



LEI Nº7280 . MACEIÓ/AL, 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

PROJETO DE LEI Nº 433/2022

AUTOR: OLIVEIRA LIMA

INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DE MACEIÓ O "DIA DE CONSCIENTIZAÇÃO E INCENTIVO AO DIAGNÓSTICO PRECOCE DO RETINOBLASTOMA" SER REALIZADO ANUALMENTE NO DIA 18 DE SETEMBRO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos de Maceió o "dia de conscientização e incentivo ao diagnóstico precoce do retinoblastoma", ser realizado anualmente no dia 18 de setembro.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 22 de dezembro de 2022.

J H C

Prefeito de Maceió

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE MACEIÓ
EXTRAORDINÁRIO
EM: 03/12/2022
Evandro Cordeiro
DIR. MAT. Nº 947/12-8



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: UMY1273702022 e o Id do documento: 2686605

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



Documento assinado eletronicamente por JHC, PREFEITO , matrícula 954303-1 em 22 de dezembro de 2022 às 17:52:48